



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 086/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 21/12/17 a 31/12/17
Local: Mural da Prefeitura Municipal

"AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

Secretaria de Administração **ROBERTO MACIEL SANTOS**, Prefeito do Município de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.461/16, de 31/08/2016 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

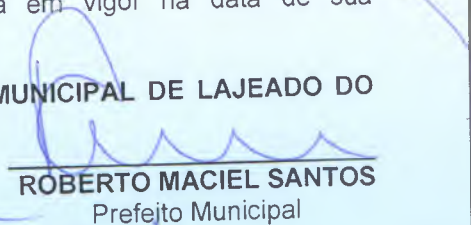
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02 – AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	
2.009 - Amortização da Dívida Contratada e Sentenças Judiciais	R\$ 23.850,76
46.90.71.00.0001 – Principal da Dívida por Contrato	R\$ 23.850,76
SOMA	
	R\$ 23.850,76
TOTAL DA SOMA.....	R\$ 23.850,76

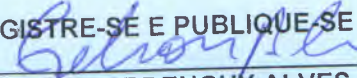
Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a suplementação das dotações orçamentárias de que trata a presente lei, as seguintes dotações.

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
2.055 - Manutenção da Secretaria de Obras	R\$ 7.006,95
33.90.30.00.0001 – Material de Consumo	R\$ 7.006,95
SOMA	
	R\$ 7.006,95
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
2.056 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública	R\$ 16.843,81
33.90.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 16.843,81
SOMA	
	R\$ 16.843,81
TOTAL DA SOMA.....	R\$ 23.850,76

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO
BUGRE, AOS 21 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GELSON ARDENGHY ALVES
Secretário Mun. Administração